



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

VOLUME I

NE 1206 / 399
NÚMERO DO
PROCESSO
64610.003788/2022-24

DATA: 23 JUN 2022

ORIGEM: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO

DESTINO: SALC HMAM.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 – Curso Auditoria
Governamental, Controles e Gestão de Riscos

OBSERVAÇÕES:

MOVIMENTO DO PROCESSO									
DESTINO		DATA			DESTINO			DATA	
1					16				
2					17				
3					18				
4					19				
5					20				
6					21				
7					22				
8					23				
9					24				
10					25				
11					26				
12					27				
13					28				
14					29				
15					30				

SALC/HMAM

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 13/2022 - HMAM**

P.A. nº: ____/2022

NUP – 64610.003788/2022-24

Curso Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

FL Nº 01

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64610.003788/2022-24, que trata da realização de inexigibilidade de licitação nº 13/2022 – Curso de Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos . conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico:

Documento	Página
01. Termo de autuação	01
02. Minuta da publicação em Boletim Interno da abertura do processo	02
03. Estudo Preliminar e Análise de Riscos	03 - 11
04. Documento de Formalização da Demanda	12
05. Projeto Básico	13 - 17
06. Aprovação do Projeto Básico	18
07. Mapa comparativo de preços	19 - 20
08. Empenho com outros órgãos	21 - 24
09. Justificativa de preço	25
10. Justificativa para razão de escolha do fornecedor	26
11. DIEx requisitório	27 - 28
12. Justificativa da contratação da inexigibilidade	29 - 34
13. Planos de Capacitação	35 - 41
14. Declaração de exclusividade	42 - 43
15. Nota de crédito	44
16. Declaração de Inexigibilidade de licitação	45
17. Documentos para habilitação	46 - 49
18. Lista de verificação	50 - 51

Manaus - Am, 05 de julho de 2022

MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA - Cap
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos / HMAM

(Continuação do BI Nr 106, de 09/06/2022, do(a) H Mil A Manaus)

finalidade de estreitar as relações institucionais e esclarecer as especialidades da Força e da legislação castrense, tendo a participação dos Palestrantes Exmo Sr ANDRÉ PETZHOLD DIAS. Procurador Chefe da Procuradoria da União no Estado do Amazonas. Exmo Sr JOSÉ LUIZ PEREIRA GOMES. Procurador da Justiça Militar e Ilmo Sr Maj Med ROGÉRIO SANTOS SILVA. Chefe da SSSR Cmdo 12ª RM".

(transcrito do Bol R/12 nº 61, de 7 JUN 22, do Cmdo 12ª RM)

1º Ten QAO RICARDO FABIANO CUNHA DE SOUZA

2º Ten QAO JULIMAR NUNES BISPO

Em consequência o Ch Div Adm, o Ch AA AJurd, o Aj Sect, os militares em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 66167, de 9 JUN 22, da 1ª Seção)

d. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE

Autorizo a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação - nº 13/2022 NUP 64610.003788/2022-24, visando a contratação do serviço do Curso Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos, para atender as necessidades deste Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército - 12º CGCFEx, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Autorizo a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação - Nº 14/2022 - NUP 64610.003789/2022-79, visando a contratação do serviço do Curso Auditoria nas Licitações e Contratos Públicos, para atender as necessidades deste Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército - 12º CGCFEx, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Autorizo a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação - Nº 15/2022 - NUP 64610.003790/2022-01, visando a contratação do serviço do Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)- De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos), para atender as necessidades deste Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército - 12º CGCFEx, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Autorizo a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação - Nº 16/2022 - NUP 64610.003791/2022-48, visando a contratação do serviço do Curso Gestão de Riscos nas Contratações Públicas de acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, para atender as necessidades deste Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército - 12º CGCFEx, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Autorizo a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação - Nº 17/2022 - NUP 64610.003792/2022-92, visando a contratação do serviço do Curso Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico - Uma Abordagem Prática. De Acordo com a IN 05/2017 e Conforme as Diretrizes da NOVA IN 40/2020 e IN 49/20, para atender as necessidades deste Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército - 12º CGCFEx, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em consequência o Fisc Adm, o Ch SALC, o Ch 12º CGCFEx e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 65685, de 23 MAIO 22, da SALC)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

FL N° 03
[Assinatura]

Processo Administrativo Nr. _____

ESTUDO PRELIMINAR
(Conforme - IN Nr 40/SLT/MPOG, 22 MAIO 20)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO

a. **ESTUDO PRELIMINAR:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, PARA REALIZAR SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE MILITAR QUE REALIZA A AVALIAÇÃO DA GESTÃO E APURAÇÃO DAS UNIDADES APOIADAS PELO 12º CGCFEx, NO ÂMBITO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA.

b. **OM BENEFICIADA:** 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO.

c. **LOCAL:** AV. CARVALHO LEAL, 740 - CACHOEIRINHA, MANAUS - AM, 69065-000.

1. FINALIDADE

O presente estudo tem por finalidade auxiliar a Administração Pública, na pessoa do Ordenador de Despesas, na tomada de decisão da contratação de empresa especializada em treinamento de agentes públicos, para realizar serviço de capacitação dos militares que atuam na Seção de Avaliação da Gestão e Apuração do 12º CGCFEx.

2. DESENVOLVIMENTO

Para elaboração do presente Estudo Preliminar foi designada uma equipe responsável pelo planejamento da contratação em questão, composta pelos seguintes membros: 1º Ten OZIEL SEVERO RODRIGES, 1º Ten ERIKA BEATRIZ SOUZA MOURÃO e 3º Sgt PRISCILA DA SILVA COELHO.

Importante salientar que o estudo teve origem devido as necessidades do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

Desta forma, buscando assessorar a Administração Pública e atingir os objetivos já pré-definidos no item anterior, apresentamos a seguir o detalhamento do objetivo geral, para em sua conclusão declarar a viabilidade ou não da contratação em questão.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Seção de Avaliação da Gestão e Apuração do 12º CGCFEx

Responsável: ELISSANDRO SOARES DA COSTA – Maj

5. CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda praticou os seguintes preços em contratações recentes na modalidade turma aberta e com a mesma temática:

Nota de Empenho da Prefeitura Municipal de Jaguaré R\$ 3.780,00 NE002729, datada em 15/10/2021 referente a 2 (duas) inscrições Curso Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos	Nota de Empenho da Prefeitura Municipal de Jaguaré R\$ 1.890,00 NE002729, datada em 25/10/2021, Curso Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos	Nota de Empenho SEPOL RJ, datada em 15/10/2021, referente a 1 (uma) inscrição no Curso Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos
Carga horária: 25 horas-aula	Carga horária: 25 horas-aula	Carga horária: 25 horas-aula
Valor total: R\$ 3.780,00	Valor total: R\$ 1.890,00	Valor total: R\$ 1.890,00

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação, pois o 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, necessita capacitar militares sobre Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos, de forma que, ao final do curso, os participantes serão capazes de desenvolver técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental.

A necessidade atual do serviço impõe a Administração a busca pela contratação de uma empresa especializada, para tanto, destaca-se que, as Organizações Militares (OM) tem seus efetivos voltados para suas atividades finalísticas de formação e treinamento. Admitindo desta forma que a contratação de uma empresa especializada para execução deste tipo de serviço é imprescindível.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O evento ocorrerá nos dias 08 a 12 de agosto de 2022, na modalidade EAD sendo a carga horária do evento de 25 (vinte e cinco) horas.

O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital.

Ficará a cargo da contratada a responsabilidade em prover todos os meios necessários para a execução do evento.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando que o 12º CGCFEx necessita de militares capazes de compreender técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental, pois compreendem atividades ligadas diretamente à atividade finalística deste Centro, consequentemente evidencia-se a necessidade de tal contratação.

No âmbito da Administração Pública, a utilização de serviços terceirizados sofreu grande expansão com a edição do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, que, ante a intenção de evitar o aumento demasiado da máquina administrativa, estabeleceu em seu art. 10, que a execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada, e no mesmo artigo em seu parágrafo 7º, diz que a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada para desempenhar os encargos da execução.

A utilização da terceirização pela Administração Pública visa também à economicidade, que é a aplicação de forma racional dos recursos, de maneira que os resultados alcançados sejam coincidentes com os fins almejados pelo interesse público.

A administração Pública ressalta que sua pretensão está em perfeita consonância com as disposições legais vigentes sendo certo que os serviços que se pretende terceirizar são de execução indireta e continuada, sem a caracterização de subordinação e pessoalidade e o que se deseja efetivamente é a contratação de serviços e não uma intermediação de mão-de-obra.

A motivação, portanto, é a possibilidade de contratar terceiro para a realização de atividades que não constituem objeto principal do órgão licitante, nas atividades de apoio, de forma a permitir um melhor direcionamento da força de trabalho rumo a sua atividade fim.

Por se tratar de evento de capacitação, único no mercado, não há como parcelar o objeto do contrato, não podendo haver divisibilidade.

Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação do objeto em questão alcançam as atividades de suporte à atividade finalística da Unidade.

Diante do exposto, é imperiosa a necessidade de contratar os serviços elencados anteriormente, para a capacitação dos militares para as atividades do 12º CGCFEx.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços do Curso Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração. Trata-se de uma atividade auxiliar às funções exercidas no 12º CGCFEx, portanto, passíveis de terceirização a ser executada de forma indireta.

A referida ação de capacitação tem por escopo compreender conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental. com base nas diretrizes vigentes, tornando sua gestão mais transparente e eficiente.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO.

As quantidades descritas no presente foram estimadas através do Plano de Capacitação de Auditor (PCA), por parte da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), que realiza a gestão na participação de eventos de capacitação, dados os objetivos que possibilitaram o dimensionamento adequado da presente contratação.

Diante disso, propõe-se a contratação de capacitação para 01 (uma) militar do 12º CGCFEx, que atua na área de análise e auditoria de processos.



Posto	Nome	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3º Sgt	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos (ESAFI)	01	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, a presente contratação tem fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação, bem como a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 do Ministério da Economia, que trata de pesquisa de preço.

Considerando que o serviço de treinamento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamentos objetivos, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor, e nesse caso ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro.

Diante o exposto, o custo total estimado referente à capacitação dos militares do 12º CGCFEx é de R\$ 1.890,00 (Mil, oitocentos e noventa reais), com total vantajosidade econômica para a administração pública.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Contribuir com a evolução das competências dos militares, especificamente daqueles que lidam com a auditoria e fiscalização das Unidades Gestoras, tornando mais céleres e eficientes os processos de trabalho destinados Controle Interno e Análise de Risco na Gestão de Processos. Práticas de conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental.

Faz-se necessária a presente ação de capacitação, tendo em vista que a área de análise e auditoria, na qual a militar mobilizada atua, é bastante dinâmica e recebe atualizações quase que semestrais, o que enseja a atualização frequente do auditor.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação é viável na medida em que:

Foram consultados os preços praticados, conforme determina a legislação e demonstrados nos autos, garantindo a economicidade da contratação.

É um serviço essencial e fundamental para a Administração Pública, visto que o 12º CGCFEx não dispõe em sua atividade fim esse tipo de serviço, o que torna imprescindível então sua terceirização, através de realização de prévio procedimento licitatório.

A contratação será realizada por meio de procedimento administrativo que determinará, através de seu Projeto Básico, todos os critérios objetivos de seleção da proposta mais vantajosa, e com fiel observância aos princípios da isonomia, da legalidade, da igualdade, da moralidade, da impessoalidade, do julgamento objetivo, da probidade administrativa e demais princípios correlatos.

14. RESPONSÁVEIS



OZIEL SEVERO RODRIGES – 1º TEN
Chefe da Equipe de Planejamento



ERIKA BEATRIZ SOUZA MOURÃO – 1º TEN
Membro da Equipe de Planejamento



PRISCILA DA SILVA COELHO – 3º SGT
Membro da Equipe de Planejamento



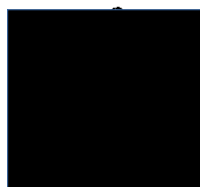
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

FL N° 09
[Assinatura]

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Relativo ao Estudo Preliminar que compõe o processo de Inexigibilidade nº 13/2022, de 23 de junho de 2022, determino:

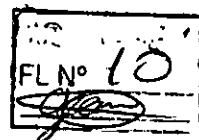
1. A contratação do serviço solicitado, utilizando os recursos acima relacionados.
 2. Que a Comissão Permanente de Licitação do HMAM adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
 3. Publique-se.
- () Autorizo a contratação do serviço.
- () Não autorizo a contratação do serviço.



EDGAR PABLO MORAES SANTOS – Cel
Resp. P/ Direção do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



MAPA DE RISCOS DOS ESTUDOS PRELIMINARES

(Processo Administrativo n.º 64610.003788/2022-24)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, PARA REALIZAR SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DOS MILITARES QUE REALIZAM ATIVIDADES FINALÍSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO NAS UGA PELO 12º CGCFEx E PARA CAPACITAÇÃO DOS MILITARES QUE REALIZAM PALESTRA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE MILITARES, POR OCASIÃO DO CALENDÁRIO DO PLANO DE VISITA ORIENTAÇÃO TÉCNICA (PVOT) DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEF), NO ÂMBITO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA.

FASE DE ANÁLISE

1. RISCO NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – Empresa sem qualificação adequada para execução do objeto participando da licitação.

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação e no contrato.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
	A equipe de planejamento da contratação incluiu no Projeto Básico, exigências de qualificação econômico financeira e qualificação técnica mais robusta.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Desclassificar empresas que não cumpram as exigências do Projeto Básico.	Pregoeiro e equipe de apoio	

RISCO 02 – Atraso no processo de contratação

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Retardamento do processo de contratação de empresa para execução dos serviços, em razão vícios constantes no Estudo Preliminar.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	

RISCO 02 – Atraso no processo de contratação

1.	Instruir o Estudo Preliminar e o Projeto Básico com base no que dispõe a legislação de referência.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Atendimento às disposições constantes no que se refere à confecção do Estudo Preliminar.	Equipe de Planejamento da Contratação

2. RISCO NA GESTÃO DO CONTRATO**RISCO 03 – Empresa não seguir o contrato**

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Id	Dano		
1.	Durante a execução contratual a empresa não cumprir as exigências constantes do Projeto Básico, o que, por consequência poderá acarretar em um serviço de má qualidade.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Atentar para os dispositivos que regem a fiscalização da execução do contrato.	Gestor do Contrato e Fiscal de Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Verificar as disposições acerca da fiscalização da execução contratual constante no Projeto Básico e no Termo de Contrato.	Gestor do Contrato e Fiscal de Contrato	

RESPONSÁVEL

OZIEL SEVERO RODRIGUES - 1º TEN
Chefe da Equipe de Plano de Planejamento

ERIKA BEATRIZ SOUZA MOURÃO - 1º TEN
Membro da Equipe de Plano de Planejamento

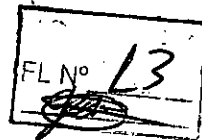
PRISCILA DA SILVA COULHO - 3º SGT
Membro da Equipe de Plano de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

FL N° 12
9/22

Órgão: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Dpto): SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO E APURAÇÃO (12º CGCFEx)	
Responsável pela Demanda: Maj- ELISSANDRO	IDT: 013.150.584-4
Email: 12cgcfex@correio.eb.mil.br	Tefefone: (92) 3212-9550
1. Justificativa da Necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento estratégico, se for o caso. A inscrição e participação no Curso Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos se justifica pela necessidade deste Centro em capacitar e aperfeiçoar os militares que atuam frente às áreas de Auditoria do 12º CGCFEx, no âmbito do Comando Militar da Amazônia. Por meio da oferta de capacitação aos seus militares em serviços técnicos profissionais especializados, relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, o objetivo da contratação é buscar a capacitação e atualização profissional, visando referenciais positivos sobre governança corporativa e fortalecendo o aprendizado e o amadurecimento na tomada de decisões nos processos de avaliação da gestão e apuração. O curso será frequentado por agentes públicos do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército que atuam frente às áreas Auditoria e necessitam de domínio no que tange as doutrinas e jurisprudências atuais.	
2. Quantidade de serviço a ser contratada. Serão contratado 1 (uma) inscrição no CURSO AUDITORIA GOVERNAMENTAL, CONTROLES E GESTÃO DE RISCOS.	
3. Revisão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: Previsão de início dos serviços: 8 a 12 de agosto de 2022.	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela Fiscalização:	
NOME: OZIEL SEVERO RODRIGUES IDT: [REDACTED] EQUIPE DE PLANEJAMENTO	NOME: ERIKA BEATRIZ SOUZA MOURÃO IDT: [REDACTED] EQUIPE DE PLANEJAMENTO
NOME: PRISCILA DA SILVA COELHO IDT: [REDACTED] EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Manaus-AM, 23 de junho de 2022. [REDACTED] RODRIGO THOMAZ CAMPOS - MAJ Fiscal Administrativo do Hospital Militar de Área de Manaus	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022
(Processo Administrativo n.º 64610.003788/2022-24)

**PROJETO BÁSICO
SERVIÇO NÃO CONTINUADO**

1.DO OBJETO

Contratação de inscrição no curso Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos	01	1.890,00	1.890,00

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A inscrição e participação no Curso em questão se justificam pela necessidade de capacitar e aperfeiçoar agentes públicos responsáveis pelas contratações feitas pela Administração Pública.

O objetivo da contratação de serviços técnicos profissionais especializados, relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, é buscar a constante capacitação e atualização profissional dos agentes públicos, num mesmo local, visando referenciais positivos sobre governança corporativa e fortalecendo o aprendizado e o amadurecimento na tomada de decisões nos processos licitatórios.

O curso será frequentado por agente público do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército que atuam nas áreas de Auditoria, agregando conhecimentos sobre conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental.

Através de pesquisa de mercado, foi constatado que a Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda é o único organizador de evento anual com custo/benefício equivalente, além de possuir o conteúdo programático que mais atende as demandas da seção de Avaliação

da Gestão e Apuração, com carga horária de 24 Horas e uma série de palestras e oficinas voltadas aos agentes da Administração Pública.

Paralelamente, o Curso Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos em órgão, promove premiações às boas práticas administrativas das instituições públicas e privadas do país, fortalecendo o aprendizado e oferecendo referenciais positivos e modelos à luz da legislação vigente.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Apresentação de palestras e oficinas, com carga horária de 16 horas atividade, na modalidade EAD, de 08 a 12 de agosto de 2022, da plataforma on line.

Será fornecido aos inscritos, pela contratada, as principais inovações apresentadas pela Lei Federal 13.303/2016 e aprofundamento dos assuntos abordados.

Ao final, será concedido aos concludentes um certificado de participação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990),

ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

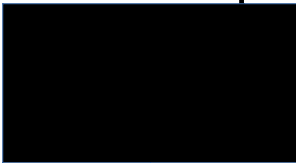
Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos inicialmente; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

9.2. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

falhar ou fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo; e

cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



OZIEL SEVERO RODRIGES – 1º TEN
Chefe da Equipe de Planejamento



ERIKA BEATRIZ SOUZA MOURÃO – 1º TEN
Membro da Equipe de Planejamento



PRISCILA DA SILVA COELHO – 3º SGT
Membro da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

FL N° 18
[assinatura]

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

() Relativo a Projeto Básico que compõe o processo de Inexigibilidade nº 13/2022, de 23 de junho de 2022, determino:

1. A contratação do serviço solicitado, utilizando os recursos acima relacionados.
2. Que a Comissão Permanente de Licitação do HMAM adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Publique-se.

() Autorizo a contratação do serviço.

() Não autorizo a contratação do serviço.



EDGAR PABLO MORAES SANTOS – Cel
Resp. P/ Direção do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Und	Qtd	Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda CNPJ: 35.963.479/0001-46 da Prefeitura Municipal de Jaguaré		Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda CNPJ: 35.963.479/0001-46 da Prefeitura Municipal de Jaguaré		Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda CNPJ: 35.963.479/0001-46 SEPOL RJ	
				R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Inscrição para o curso Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos (ESAFI)	Und	1	R\$ 1.890,00	R\$ 3.380,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
Total				Proposta 1	R\$ 3.380,00	Proposta 2	R\$ R\$ 1.890,00	Proposta 3	R\$ R\$ 1.890,00

Por se tratar de evento de capacitação, único no mercado, e está ser a 1ª Edição na modalidade EAD, não há outra instituição com o mesmo Curso em questão com a mesma carga horaria, sendo comparados apenas a Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda. Conforme prescreve a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 no Art 7º §2º; Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

1. ANEXOS:

contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

1. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo 03 Notas de Empenho das últimas contratações similares praticadas pela empresa e que compõem o mapa comparativo de preços, seguem anexos a este relatório.

2. RESPONSÁVEIS


OZIEL SEVERO RODRIGES – 1º TEN
Chefe da Equipe de Planejamento


ERIKA BEATRIZ SOUZA MOURÃO – 1º TEN
Membro da Equipe de Planejamento


PRISCILA DA SILVA COELHO – 3º SGT
Membro da Equipe de Planejamento



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESPÍRITO SANTO
27.744.184/0001-50
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000199/2021 - LIBERADA

FL Nº 22

Pág. 11

004899/2021

FL

RUBRICA

Nº PROCESSO

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2021

Ficha : 0000040

Data : 15/10/2021

Data Ref.: 15/10/2021

Valor : 3.380,00

Órgão : 030 - CONTROLADORIA INTERNA

Unidade Orçamentária : 001 - CONTROLADORIA INTERNA

Função : 04 - Administração

Subfunção : 124 - Controle Interno

Programa : 0028 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO

Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESTA UNIDADE

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Inexigibilidade Nº 000010/2021 - Curso online no que se refere Auditoria Governamental e Controle Interno e Externo

Saldo Anterior Ficha	4.000,00	Valor Pré Empenho	3.380,00	Saldo Disponível	620,00
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	--------

(três mil trezentos e oitenta reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0004899/2021

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.380,00
--	----------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	3.380,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	3.380,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.380,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.380,00

Local/Data/Assinaturas

JAGUARÉ, 15 de outubro de 2021

Assinado por ROSEMARY DE JESUS BACKER

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
15/10/2021 10:31:05

Rosemary de Jesus Backer
Responsável Técnico pela Contabilidade
Portaria nº 227/2021





MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESPÍRITO SANTO
27.744.184/0001-50
NOTA DE EMPENHO Nº 0002729/2021

22		Pág. 32
FL N°	FL N°	004899/2021
FL	RUBRICA	
Nº PROCESSO		

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000040
Processo : 0004899/2021
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000294/2021

Tipo: Ordinário
Data : 25/10/2021
Valor : 1.890,00

Órgão : 030 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade Orçamentária : 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função : 04 - Administração
Subfunção : 124 - Controle Interno
Programa : 0028 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESTA UNIDADE
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 20662 - ESAFI-ESCOLA DE ADMINIST. E TREINAMENTO LTDA-ME
Bairro : PRAIA DO CANTO
Endereço : INT RIO BRANCO
Telefone Fixo : 2732244461
CNPJ/CPF : 35.963.479/0001-46
Cidade : vitoria
UF : Espírito Santo
PIS PASEP :

Histórico : Referente despesa com curso online, sobre Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo, participará a Srª Kettini Upp Calvi, Controladora Municipal, no período de 25 a 29 de outubro de 2021. Conforme documento anexo ao processo.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	2.510,00	Despesa Empenhada	1.890,00	Saldo Disponível	620,00
----------------	----------	-------------------	----------	------------------	--------

(um mil oitocentos e noventa reais)

Reserva : 199/2021

Data : 15/10/2021

Dispensa/Inexigibilidade : 54 - ARTIGO 25, "CAPUT" DA LEI FEDE
Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000010/2021

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.890,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.890,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.890,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	1.890,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.890,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.890,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	1.890,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	1.890,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.890,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.890,00

Local/Data/Assinaturas

JAGUARÉ, 25 de outubro de 2021

Assinado por MARCOS ANTONIO
GUERRA WANDERMUREM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
25/10/2021 13:33:06

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
PREFEITO MUNICIPAL





Governo do Estado do Rio de Janeiro

Nota de Empenho

Encerrado até Setembro

Identificação		
Unidade Gestora	Número do Documento	Data de Emissão
260400 - SEPOL	2021NE00811	15/10/21
Credor	Valor	
35963479000146 - ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA	1.890,00 (Hum mil e oitocentos e noventa reais)	
Tipo de Empenho	NE Original	

Classificação	
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária	52010 - Secretaria de Estado de Polícia Civil S
Programa de trabalho	06.122. 0002. 2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas
Id. uso	0 - Não destinado à contrapartida
Fonte	103 - Fundo Estadual de Investim e Ações de Segurança Pública e Desenv Social - FISED
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - Sem Detalhamento
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Tipo de Área Geográfica	2 - ESTADO
Área Geográfica	3300000 - ESTADO
Plano Interno	000000000000 - Plano Interno nao identificado
Unidade Gestora Responsável	000000 - UG não identificada
LME	03 - Manutenção, atividades e projetos finalísticos
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	21002246 - curso "Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo"
Programa de Financiamento Externo/Interno	0 - Indefinido
Chave SIGA	2021005111000105

Detalhamento			
Modalidade do empenho	Estimativo	Modalidade de Licitação	06 - Inexigível Embasamento Legal
Origem de Material	1 - Origem nacional	Data de Entrega	lel 8666/93
Processo	360068/001414/2021	UF	Rio de Janeiro
Local de Entrega	Município	Local de Entrega	Rio de Janeiro

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-Item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21 - TREINAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL		1.890,00

Cronograma	
Outubro	1.890,00

Saldo Dotação			
Crédito disponível Antes NE	Crédito indisponível Antes NE	Valor do Empenho	Saldo Após Empenho
3.136.265,61	0,00	0,00	3.134.375,61

Observação

curso Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Curso	1	Und	1.890,00	1.890,00

Emitido/contabilizado por Fernando José Cerqueira Gomes em 20/10/21 às 15:31.

Impresso por Fernando José Cerqueira Gomes em 20/10/21 às 15:31.

Identificação		
Unidade Gestora	Número do Documento	Data de Emissão
260400 - SEPOL	2021NE00811	15/10/21
Credor	Valor	
35963479000146 - ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA	1.890,00 (Hum mil e oitocentos e noventa reais)	
Tipo de Empenho	NE Original	

Descrição: Curso "Auditoria Governamental e Controles Interno e Externô"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em obediência ao que dispõe o art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informa que:

1. Para Contratação de inscrição no Curso Auditoria Governamental, Controles e Treinamento e Riscos pela Instituição ser a única oferecendo o curso em questão com carga horária e valores de mercado, justifica-se a escolha do fornecedor a ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA, CNPJ nº 35.963.479/0001-46, por:

2. O preço praticado pelo fornecedor ESAFI - Escola de Administração e Treinamento, é compatível com o valor de mercado conforme nota de empenho anexados ao Processo.

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Manaus-AM, 23 de junho de 2022.



OZIEL SEVERO RODRIGUES – 1º Ten

Chefe da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

JUSTIFICATIVA PARA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME é a única empresa a disponibilizar turmas nas datas que correspondem ao Plano Anual de Capacitação do 12º CGCFEx, sendo esta alternativa a que mais gera custo/benefício equivalente, com carga horária de 25 horas e um rol de conteúdos e atividades com as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais voltadas aos agentes da Administração Pública. Reforça-se que o evento é o único no Brasil e oferece:

- O evento ocorrerá nos dias 08 a 12 agosto de 2022, na modalidade EAD, sendo a carga horária do evento composta por 25 (vinte e cinco) horas;
- O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital;
- Debates sobre a Legislação, Doutrina e Jurisprudência atuais; e,
- Atualização e consolidação das novas normas legais e sua aplicabilidade em diversos contextos.

O Curso Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos, se destaca entre os demais cursos com mesma finalidade, uma vez que, estes são periódicos, com carga horária menor e oferecem apenas uma atualização ao mesmo. Já o Curso oferecido pelo ESAFI - Escola de Administração e Treinamento apresenta carga horária de 25 horas, com uma série de Palestras e Oficinas voltadas aos Agentes da Administração, visando contribuir com a evolução das competências desses agentes.

Além disso, a ESAFI, detém uma metodologia de ensino composta de expertise no ensino de agentes públicos, tornando os participantes aptos a compreender as principais mudanças, com base nas novas diretrizes legais para tornar as compras um processo mais transparente e eficiente.

Diante do exposto e considerando a importância da atuação dos Agentes da Administração que trabalham com Auditoria, realizadas pelo 12º CGCFEx em prol do Exército Brasileiro, solicita-se a contratação por Inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços técnicos, fundamentada no **Inciso II Art 25 e Inciso VI Art 13 da Lei nº 8.666/93**, de 01 (uma) inscrição, para os Agentes da Administração que atuam no 12º Centro Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

Manaus-AM, 23 de junho de 2022.

RODRIGO THOMAZ CAMPOS - MAJ
Fiscal Administrativo do Hospital Militar de Área de Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

FL N° 271

DIEx Requisitório 48 -Almox/S4/12º CGCFEx

EB: 646100.003788/2022-24

Manaus, AM, 23 de junho de 2022.

Do Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Assunto: aquisição de curso de capacitação para militar deste Centro de Gestão

Rfr: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de serviço destinado aos militares do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e finanças do Exército, conforme descrição a seguir:

1. Especificação do item:

Nr Ord	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
01	Curso online: Curso Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos (ESAFI)	Und	01	1.890.00	1.890.00
TOTAL GERAL (R\$)			1.890.00		

- a) **Finalidade:** Aprimorar o conhecimento dos militares do 12º CGCFEx, bem como contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos
- b) **Tipo de Empenho:** ORDINÁRIO; e.
- c) **Empresa:** ESAFI – Escola de Administração e treinamento;
- d) **CNPJ:** 35.963.479/0001-46
- e) **Contrato:** Não Há.

RÔMULO NOGUEIRA LUCENA – CEL

Resp. P/ Chefia do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

VISTO S4/12º CGCFEX
TC MARTINS

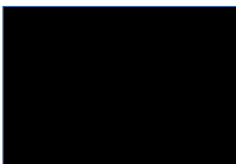
VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

RODRIGO THOMAZ CAMPOS – Maj
Fiscal Administrativo do Hospital Militar de Área de Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o inicio dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa;
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, - NC: UG 167020 – 2022NC000220, de 07 de fevereiro de 2022.
4. publique-se.


EDGAR PABLO MORAES SANTOS - Cel
Resp. P/ Direção do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

EB: 64610.001369/2022-58

Interessado: 12º CGCFEx

Objeto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de 1 (uma) vaga no curso: “Curso Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos (ESAFI)” que será ministrado por profissional de notório saber técnico acerca do tema. O participante será, a Asp Of **GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA**, que integra o contingente deste Centro.

PARECER

NOTA: *Todos os dispositivos citados neste parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada ou quando do contexto não se puder inferir que de outra sejam, referem-se à Lei 8.666/93, de 21 Jun 93.*

I. INTRODUÇÃO

O presente processo foi instaurado por determinação do Chefe do 12º CGCFEx, por intermédio do DIEx nº 176-SSAvI/SAGA/12º CGCFEx, datado de 06 de junho de 2022, anexo, fins atender ao Plano de Capacitação de Pessoal/2022 e ao Objetivo Organizacional do Plano de Gestão da OM de realizar a capacitação contínua dos integrantes deste Centro.

Com isso, será realizada a aquisição de 1 (uma) vaga no “Curso Auditoria

Governamental, Controles e Gestão de Riscos (ESAFI)” a ser ministrado no período de 08 a 12 de agosto de 2022, na modalidade EAD, com carga horária total de 25 horas aulas, por profissional de notória e singular especialização técnica, o Sr. Marcelo Aragão, cujas qualificações são as seguintes:

- *O Professor Marcelo Aragão é Auditor do TCU e hoje, Secretário de Controle Externo do TCU para a área de Saúde. Como Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, exerceu as funções de Assessor do Secretário-Geral de Controle Externo e coordenador do projeto Controle Externo do Mercosul.*
- *É professor das disciplinas de Controle Interno e Externo e Auditoria Geral e Governamental em diversas instituições de ensino.*
- *Além disso, é autor de dois livros de auditoria pela editora Método e de outras obras, em conjunto com professores, lançadas pela editora JusPodivm. Graduado em Administração pela Universidade Federal Fluminense, possui especialização em Administração Pública (FGV) e Auditoria Interna e Controle Governamental (ISC/CEFOR).*

Tendo em vista as atividades de auditoria e fiscalização realizadas por esta Unidade de Controle Interno nas Unidades Gestoras vinculadas (UGV) no âmbito do CMA, bem como a escassez de capacitações similares na Região Norte, foi verificada a imperiosa e singular necessidade em capacitar os auditores desta Inspeção em renomada Instituição de Ensino.

Cabe ressaltar, também, que a capacitação dos auditores é de suma importância para que os mesmos possam orientar e fiscalizar os corretos procedimentos a serem seguidos pelas UGA, evitando ou mitigando o risco de emprego indevido do recurso público, a partir de práticas equivocadas e indevidas em relação à nova legislação de licitações, podendo, ainda, melhor avaliarem a eficácia dos processos de Licitações e Contratos.

Por conseguinte, não foi localizado no mercado oferta de capacitação deste curso ministrada por outra instituição de ensino e pelo profissional objeto deste processo de aquisição, restando claro existir por parte da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda, com relação aos objetivos, metodologia e conteúdo programático, a exclusividade em oferecer o curso com “Curso Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos” do professor Marcelo Aragão conforme declaração anexa.

Por fim, fez-se extremamente necessária à aquisição de uma vaga para a presente capacitação, a fim de que este Centro possa dispor de auditores aptos a execução de auditoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal (CRFB), em que as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 8.666/93, mas em certos casos o procedimento licitatório é inexigível (Art. 25, II).

Com base no caput Art 25, da Lei N° 8.666, de 21 Jun 93, cuja redação destacamos:

“Art. 25. é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:”

II. - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Grifo nosso)

Sobre cursos abertos, há precedentes do Tribunal de Contas da União – TCU no sentido de que tais contratações devam ser realizadas por inexigibilidade de licitação, devido justamente à dificuldade de estabelecer, no caso concreto, padrões adequados de competição para a realização da licitação. Nesse sentido foi proferida a Decisão nº 439/1998-Plenário, que se tornou uma decisão paradigma sobre a matéria:

“3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres.

4. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec-Lei nº 2.300/86, defendia que: ‘A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados que são o que afinal importa obter ; nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração

contratante. *Ai reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente. Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art.23, inciso II, do Dec.-lei nº2.300/86. (Treinamento de Pessoal – Natureza da Contratação in Boletim de Direito Administrativo – Março de 1993, págs. 176/79- grifo nosso).*”

“ licitação, demonstrando os motivos pelos quais a Administração Militar classifica a capacitação pretendida como singular e de notória especialização (art. 25, inc. II) ou a inviabilidade de contratação (art. 25, caput), as razões de escolha do fornecedor, bem como demonstrando a razoabilidade dos preços, nos termos da ON AGU nº 17, com os documentos que se fizerem necessários à sua comprovação”

III. DEMONSTRAÇÃO DA HIPÓTESE

A contratação direta realizar-se-á, tendo em vista o que se segue:

1 - Ser o professor, um agente do alto escalão da Administração Pública Federal, com ampla expertise no assunto e tendo produzido obras literárias a luz dos conhecimentos adquiridos no exercício da função de Auditor do Tribunal de Contas da União – TCU, ocasião em que recebeu o prêmio *Auditoria de Destaque do Tribunal de Contas da União, no âmbito do programa Reconher-Ser (em 2016 e 2017).*

2 – Estar atualmente exercendo a função comissionada de Assessor de Ministro do Tribunal de Contas da União – TCU.

3 – Ter sido reconhecido internacionalmente pela *Organização das Nações Unidas (ONU) e em Quito, Equador, na 3ª Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Moradia e Desenvolvimento Urbano Sustentável – Habitat III.*

4 – Ter o curso apresentado a metodologia abrangente e atualizada acerca do tema, além da superioridade do método de ensino, uma vez que, a carga horária está dividida em dois dias de treinamento, proporcionando ao participante um aprendizado gradual e seguro dada a

complexidade técnica dos temas.

5 – A urgência do 12º CGCFEx em dispor em seu quadro de pelo menos 01 (um) auditor capacitado.

Diante do exposto, como excepcionalidade, não seria conveniente, nem tão pouco, oportuno ao interesse público, organizar torneio licitatório, haja vista, a escassez tanto de instituições como de profissionais com amplo conhecimento teórico e prático no âmbito do tema.

IV. CONCLUSÃO

Em decorrência, proceder-se-á o presente processo de inexigibilidade que tem por finalidade capacitar auditor deste Centro para um melhor desempenho nas atividades de auditoria e fiscalização executadas pelas Unidades Gestoras. Cabe ressaltar, que após verificação, não foi possível encontrar solicitações deste item em nenhum pregão vigente na Guarnição de Manaus e nem em outro Estado da Federação.

Dado o exposto, determino à aquisição de 01 (uma) vaga, conforme DIEx nº 176-SSAvI/SAGA/12ºCGCFEx, 06 de junho de 2022, do Chefe da Seção de Avaliação da Gestão e Apuração, por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no disposto no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93, levando em consideração os seguintes pontos:

a) A aquisição do treinamento, objeto do presente processo de inexigibilidade, teve justificada a ausência de pesquisa de mercado dada a singularidade e exclusividade da capacitação, em conformidade à legislação em vigor;

b) Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, é importante salientar que a dotação orçamentária que custeará a despesa com o objeto em tela é oriunda de crédito descentralizado pelo Fundo do Exército, classificada na natureza de despesa 33.90.39;

c) Tendo em vista a notória especialização do profissional, levando-se em consideração a relevância da qualificação e a escassez de ofertas a respeito do tema, determino à aquisição da vaga no curso especificado no presente processo de inexigibilidade.

Do exposto acima, a presente aquisição atendeu aos princípios da Eficiência, Economicidade, Razoabilidade e Atendimento ao Interesse Público.

Por fim, este Ordenador de Despesas (OD) decide pelo que se segue:

- Recorrer ao Inciso II, e § 1º do Artigo 25, da Lei 8.666/93, com a finalidade de

justificar a instauração do processo de inexigibilidade de licitação, quando diz:

II. - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Grifo nosso)

- Opinar, favoravelmente, à declaração de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto está relacionado no Diex Requisitório nº 48 – Almoz/S4/12º CGCFEx, de 23 de junho de 2022.

Manaus-AM, 04 de julho de 2022.



RÔMULO NOGUEIRA LUCENA – CEL

Resp. P/ Chefia do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO

FICHA DE CONSOLIDAÇÃO DE CURSOS SOLICITADOS								
Prioridad e	Nome do Militar/Posto/Grad	Capacitação	Período de realização/ Localdo curso	Investimento Total (R\$)	Quant Diária (D)	Valor da Diária por militar (R\$)	Total de Diárias (inclusas a Tx de embarque (R\$)	Passagens Ida e Volta (R\$) (33.90.33)
1	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA – Asp Of	Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos (ESAFI)	08 a 12 agosto 2022 (Plataforma online)	1.890,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)				1.890,00	0	0,00	0,00	0,00

RÔMULO NOGUEIRA LUCENA – CEL

Resp. P/ Chefia do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

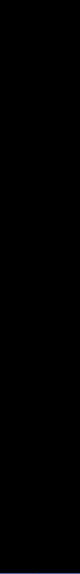
FORMULÁRIO INDIVIDUAL DE SOLICITAÇÃO DE CURSOS E ESTÁGIOS

FL N° 36

1. OM Solicitante: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO			
2. Código da UG no SIAFI: 167020 (HMAM)			
3. OM do militar a ser designado para a realização do curso/estágio: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO			
4. Nome completo do Militar: GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA		5. Tempo de Serviço (incluindo o tempo trabalhado fora da força): 5 ANOS	
6. CPF: 800.814.362-20	7. Identidade: 120785167-4	8. Posto/Graduação: Aspirante a Oficial	9. Militar de carreira? () SIM (X) NÃO
10. Telefone da OM do Militar (RITEX+RAMAL e DDD+ TELEFONE): (92) 32129550		11. Telefone Particular do Militar Solicitante: (92) 98172-4777	
12. e-mail do militar solicitante: gabriela.silva@eb.mil.br		13. Função do Militar na OM: Analista	
14. Denominação do curso/estágio: Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos (ESAFI)			
15. Estabelecimento de Ensino (EstbEns): ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME		16. CNPJ do EstbEns: 35.963.479/0001-46	
17. Telefones de contato do EstbEns e página da Internet, se houver: (27) 3224-4461 / (27) 98178-2266			
18. Local do Curso (Cidade/Estado/UF): MANUS-AM (ONLINE)			
19. Duração do Curso/Estágio (dias) e Carga Horária (horas): 25 HORAS			
20. Início (dia/mês/ano) e Término (dia/mês/ano): 08 a 12 de agosto de 2022			
21. O Curso está sendo solicitado para mais de um militar? (X) Não () Sim <u>Caso</u> positivo, o militar deverá preencher o item 23 deste formulário.		22. Caso a solicitação seja para mais de um militar, qual a ordem de prioridade? 1	
23. Curso oferecido na mesma guarnição do militar a ser designado? (Sim/Não): SIM (ONLINE)		24. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não (caso positivo, o militar deverá preencher os itens 25 a 29 deste formulário)	
25. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não - (caso positivo, o militar deverá preencher e remeter juntamente com este Formulário a Ficha de Consolidação de Cursos).			

26. Qual o período de afastamento da Guarnição?	27. Qual a quantidade de diárias?	28 Qual o valor total de Diárias (R\$)? (Inclusa a Tx de Deslocamento, se for o caso): -	29. Qual o valor total da Passagens Aéreas ida e volta(R\$)? (Inclusas as Tx de Embarque) -
30. Custo atual por aluno da atividade para pagamento à vista: R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais) (valor do curso na ND 339039 acrescido, se for o caso, da taxa de inscrição)			
31. Justificar a necessidade da capacitação pretendida para o desempenho do militar: Promover o aperfeiçoamento a fim de proporcionar melhores condições para o desempenho das atividades inerentes à função de Auditoria. Trata-se do primeiro ano da militar no desempenho da função, não possuindo formação na área. Além disso, não há previsão de realização do Curso de Formação de Auditores por parte do CCIEx para o corrente ano.			
32. Anexos (X) Formulário Individual de Solicitação de curso e/ou estágio: (X) Ficha de Consolidação de Cursos: e (X) Conteúdo Programático do Curso			
33. Regime de Trabalho: Regime de Trabalho: () INTEGRAL () PARCIAL () NOTURNO (X) EAD () OUTROS			
33.1 - Exposição de motivos e detalhamento do regime de trabalho proposto: O regime de trabalho de todos os Cursos Oferecidos pela Instituição de Ensino no corrente ano é de EAD em função das restrições impostas pela Pandemia de COVID-19.			
33.2 - Exposição de motivos sobre a previsão de viagens (nacionais/internacionais) para atividades afetas ao curso, se for o caso:			
Despacho: (USO EXCLUSIVO DO IEFEx)			
_____ Chefe Capacitação Externas: _____ Chefe da Coordenação de Capacitações: _____ Chefe do IEFEx:			
() Deferido () Indeferido por restrições () orçamentárias Indeferido por não ser atinente à área de economia e finanças			

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO COMPLETO E ASSINATURA DO FORMULÁRIO.


 MAURÍCIO DA SILVA RANGEL – Cel
 Chefe do 12º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército



esafiescola - A Escola do Servidor Público

@esafiescola
/esafiescola

(27) 3224-4161
(27) 98178-2266
esafi@esafi.com.br
www.esafi.com.br

Ofício: 2022.07.243
Vitória - ES, 04 de julho de 2022.

Ao 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército
A/C.: Sra. Erika Mourão

Assunto: Proposta para participação de servidor em curso online.

Encaminhamos abaixo, proposta para participação de 01 (um) servidor, no curso **Auditoria Governamental e Controles na Administração Pública**, previsto para ocorrer no período de 08 a 12 de agosto de 2022, na modalidade ao vivo e on-line.

Tema	Qtd.	Valor unit.	Valor Total
Auditoria Governamental	01.(um)	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00

Validade da proposta:
Até 08 de agosto de 2022.

Dados para emissão de nota de empenho:

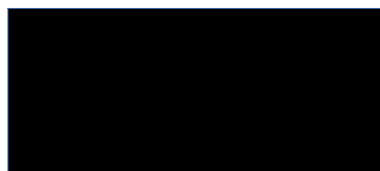
Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda

CNPJ: 35.963.479/0001-46

AV. Rio Branco, 1765, Salas 205 e 206 - Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643

Obs.: As inscrições deverão serem realizadas o mais brevemente possível para que a realização desta turma seja confirmada pela ESAFI quando do atingimento do seu quórum mínimo.

Cordialmente,



Pierre Cunha de Almeida
Diretor Executivo - ESAFI

PARA FAZER SUA INSCRIÇÃO AGORA, ACESSSE O LINK:
<https://www.esafionline.com.br/curso-gestao-de-documentos>



AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COM BASE NO MANUAL DE NORMAS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA APLICÁVEL AO SETOR PÚBLICO (MNTASP), INCLUINDO, AINDA, GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS

APRESENTAÇÃO:

A auditoria governamental é instrumento importante para dar suporte ao gestor público na tomada de decisões, de forma clara e transparente, identificando riscos e apontando saídas e soluções. Este curso se propõe a dotar os servidores participantes de ferramenta que permita a aplicação de técnicas e rotinas de acordo com o Manual de Normas dos Trabalhos de Auditoria aplicável ao Setor Público (MNTASP), assim como aprofundar estudos e debates acerca do art. 74 da Constituição Federal para que sua aplicação seja garantida nos órgãos públicos.

QUEM DEVE PARTICIPAR DO CURSO?

Controladores, auditores, servidores públicos que atuam diretamente com o controle interno ou com a auditoria, bem como secretários, diretores, gerentes, ordenadores de despesa, administradores, contadores, coordenadores, profissionais de controle externo e interno e profissionais das demais áreas de execução financeira, orçamentária e patrimonial no âmbito governamental que tenham interesse sobre esse assunto.

QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?

LEGISLAÇÃO

- Lei 10180/2001;
- Decreto 3591/2000;
- Decreto 9203/2017;
- Instrução Normativa MP CGU 01/2016;
- Instrução Normativa CGU 03/2017;
- Instrução Normativa CGU 24/2015;
- Normas Profissionais Internacionais de Auditoria Interna - IPPF;
- Operacionalização das Atividades de Auditoria Interna; Modelo de Três Linhas de Defesa; Controles Internos - Estrutura Integrada - COSO ICIF;
- Gestão de Riscos Organizacionais (COSO ERM, ISO 31000 e Manual de Avaliação do Grau de Maturidade de Gestão de Riscos de órgãos e entidades do TCU).

CONCEITOS FUNDAMENTAIS:

- Tipos e Formas de Auditoria.



esafiescola - A Escola do Servidor Público

@esafiescola

/esafiescola

FLN 40
(27) 3224-2461

(27) 98178-2266

esafi@esafi.com.br

www.esafi.com.br

- Auditoria de Processos de Contas. Auditoria Contábil. Auditoria Operacional.
- Auditoria baseada em riscos: Conceito e metodologia.

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA:

- Normas Nacionais e Internacionais de Auditoria Interna;
- Importância e papel que desempenha;
- A estrutura do Controle Interno no executivo;
- Independência e estrutura básica;
- Abrangência e atuação;
- Responsabilidades da Auditoria Interna;
- PAINT e RAINTE;
- Definição e princípios de Controle Interno;
- Modelos de Controle e Auditoria Interna no Setor Público;
- Boas práticas.

GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS

- Decreto 9.203/2017 e Instrução Normativa MP CGU 01/2016;
- Referencial de Governança de Órgãos e Entidades do Setor Público publicado pelo TCU;
- Modelo de Três Linhas de Defesa;
- Gestão de riscos: COSO ERM, ISO 31000 e boas práticas;
- Metodologia do TCU de avaliação da maturidade da gestão de riscos de órgãos e entidades;
- Aplicação prática;
- Gestão de riscos e controles internos nas aquisições públicas - RCA. Aplicação prática.

QUEM VAI MINISTRAR O CURSO?



Será o nosso Professor **Marcelo Aragão** que é Auditor do TCU e hoje, Secretário de Controle Externo do TCU para a área de Saúde.

Como Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, exerceu as funções de Assessor do Secretário-Geral de Controle Externo e coordenador do projeto Controle Externo do Mercosul.

É professor das disciplinas de Controle Interno e Externo e Auditoria Geral e Governamental em diversas instituições de ensino.



esafiescola - A Escola do Servidor Público

@esafiescola

/esafiescola

FL N° 41
(27) 3224-4461

(27) 98178-2266

esafi@esafi.com.br

www.esafi.com.br

Além disso, é autor de dois livros de auditoria pela editora Método e de outras obras, em conjunto com professores, lançadas pela editora JusPodivm. Graduado em Administração pela Universidade Federal Fluminense, possui especialização em Administração Pública (FGV) e Auditoria Interna e Controle Governamental (ISC/CEFOP).

MODALIDADE PRESENCIAL:

Carga Horária: 28 horas

Plataforma: ZOOM Profissional

Investimento: R\$ 3.490,00

> Turma 01 - NOVEMBRO 2022:

Datas: 29, 30 nov, 01 e 02 de dezembro 2022

Horário: 08h30 às 17h00

MODALIDADE ONLINE E AO VIVO:

Carga Horária: 25 horas

Plataforma: ZOOM Profissional

Investimento: R\$ 1.890,00

> Turma 02 - AGOSTO 2022:

Datas: 08, 09, 10, 11 e 12 de agosto 2022

Horário: 13h00 às 18h00

FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou transferência bancária para as seguintes contas:

- Banco do Brasil: Ag. 0021-3 | Cc. 104154-1
- Caixa Econômica Federal: Ag. 1564 | Cc. 908-8 (Operação 003)

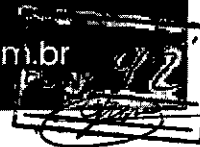
Para pessoas físicas, estão disponíveis as opções de pagamento via Cartão de crédito e PicPay

MAIS INFORMAÇÕES:

Telefone: (27) 3224-4461 **WhatsApp:** (27) 98178-2266

E-mail: esafi@esafi.com.br **Site:** www.esafionline.com.br

PARA FAZER SUA INSCRIÇÃO AGORA, ACESSE O LINK: www.esafionline.com.br



Ofício: 2022.02.028

Vitória - ES, 07 de fevereiro de 2022.

DECLARAÇÃO

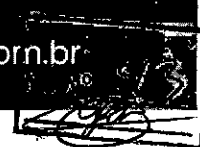
A **ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda.**, CNPJ n.º 35.963.479/0001 – 46, com sede na Av. Rio Branco, 1765, Edifício Delta, 1º andar, Praia do Canto, Vitória – ES, é uma empresa especializada na qualificação dos servidores públicos do Brasil desde 1990, que reúne os temas mais atuais e relevantes à matéria das contratações públicas, ministrados por especialistas que oferecem experiência prática associada ao conhecimento sistematizado das mais diversas áreas.

Outrossim, conta com uma diversidade de cursos de capacitação Presenciais, EAD, *in company*, webnários, etc, especialmente voltados para a área da Administração Pública, destacando-se no cenário nacional como uma das melhores escolas de qualificação e proporcionando a qualificação condizente com as necessidades dos órgãos contratantes; além de a mesma possuir **total exclusividade**, todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização dos cursos por ela propostos e ofertados.

A ESAFI detém expertise na capacitação especializada, objeto este dotado de singularidade, conforme previsto no art. 25 caput da Lei 8.666/93 e pressupõe inviabilidade de competição.

Além do mais, a linha de entendimento do Tribunal de Contas da União a singularidade também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade



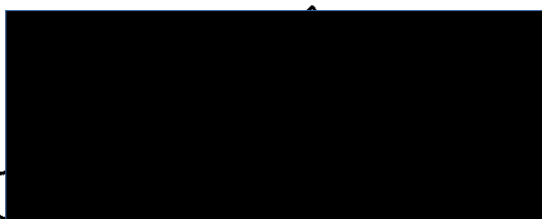


e do desempenho do profissional que o executará. Com efeito, conforme esclarece Antônio Carlos do Amaral:

"A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição. Portanto, qualquer tentativa de licitar este serviço restaria frustrada, pela inviabilidade de processar-se o julgamento objetivo".

Sendo assim, fica comprovado que a ESAFI é dotada de notória especialização em seu campo de atuação tendo em vista sua especialização em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos relacionados à área de capacitação. A ESAFI é uma empresa especializada em cursos e atua com a oferta de treinamentos para organizações públicas, estatais e de economia mista, tendo a capacitação como principal foco.

Vitória – ES, 07 de fevereiro de 2022.



Pierre Cunha de Almeida

Diretor Executivo | ESAFI Escola

Nota de Crédito N° 2022NC000220 da-UG 167020								
NUMERO	2022NC000220							
USUARIO								
TERMINAL USUARIO	AWVABB8M							
DATA DA TRANSACAO	07/02/22							
HORA DA TRANSACAO	13:20							
UG DO OPERADOR	167086							
EMISSAO	07/02/22							
UG FAVORECIDA	167020							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	ATENDER ATIVIDADES PREVISTAS NO PCAADM / PCIS / PCA, CONFORME PCSEF 2022. CONFORME DIEX N° 13- CPC_PRES/COOR_CPC/DIV_ENS_PESQ, DE 04 FEV 22. ** REFERENTE AO 12° CGCFEX **.							
MES LANÇAMENTO	FEVEREIRO							
QT LANÇAMENTO	4							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC000220								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171502	0150270035	339000	0	I2APFUNIEFS	16.700,00
2	300063	1	171502	0150270035	339000	0	I3APFUNIEFS	25.987,35



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

FL N° 45

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro nos termos do Art. 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inviabilidade de competição para contratação de inscrição no Curso Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos. Através de pesquisa de mercado, foi constatado que a **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME** é a única empresa a disponibilizar turmas nas datas que correspondem ao Plano Anual de Auditoria 2022 do 12º CGCFEx e em acordo ao previsto no Plano de Capacitação de Auditores 2022 do 12º CGCFEx. Cabe ressaltar que o conteúdo programático ofertado pela empresa, engloba as demandas consideradas essenciais na formação dos agentes públicos, sendo esta alternativa a que mais gera custo/benefício equivalente, com carga horária de 25 horas e um rol de conteúdos e atividades com as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais voltadas aos agentes da Administração Pública. O 12º CGCFEx necessita aperfeiçoar os seus Auditores para cumprir o seu Calendário de Auditorias frente às áreas de Licitações e Contratos Administrativos realizados no âmbito do Comando Militar da Amazônia e do Exército Brasileiro. A **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46, sob as penas da Lei, declara que o valor praticado para contratação do serviço, sob a modalidade Gestão, Categoria da Administração Direta é de R\$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais).

À ratificação do Senhor Comandante da 12ª Região Militar.

Manaus-AM, 04 de julho de 2022.

AAA JUR/CMR 12ª RM

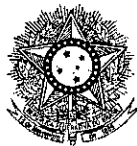

EDGAR PABLO MORAES SANTOS – Cel
Resp. P/ Direção do H Mil A Manaus

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, a decisão do Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar, fundamentada no Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do processo de inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com os termos do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Manaus-AM, de de 2022.


Gen Div OMAR ZENDIM
Comandante da 12ª Região Militar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.963.479/0001-46
Certidão n°: 20269838/2022
Expedição: 28/06/2022, às 11:01:52
Validade: 25/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.963.479/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

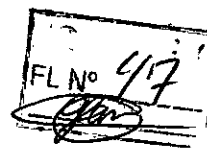
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.963.479/0001-46
Razão Social: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

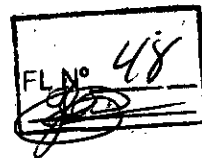
AVENIDA RIO BRANCO, 1765 - EDIF: DELTA; : SALAS 205 E 206; - PRAIA DO CANTO -
Vitória / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/06/2022 11:03

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/07/2022 17:03:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **35.963.479/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL N° 49

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.963.479/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESAFI	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1765	COMPLEMENTO EDIF: DELTA; : SALAS 205 E 206;
-----------------------------	----------------	--

CEP 29.055-643	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DO CANTO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANA@ESAFI.COM.BR	TELEFONE (27) 3224-4461
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 17:10:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**

CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

**LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
(SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)**

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? ¹	Sim	
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	Sim	
2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	Sim	
2.2. Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver? ²	Sim	
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	Sim	
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ³	Não	
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação? ⁴	Sim	
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ^{5 6}	Sim	
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁷	Não se aplica	
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁸	Sim	
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? ^{9 10}	Sim	
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	Sim	
5.2. No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de	Não se aplica	

mão de obra foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? ¹¹		
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	Não se aplica	
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	Não se aplica	
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017? ¹²	Sim	
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	Não se aplica	
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Não se aplica	
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber? ¹³	Não se aplica	
8. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ¹⁴	Sim	
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ¹⁵	Sim	
10. Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020? ¹⁶	Sim	
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹⁷	Sim	
10.2 No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, "b" do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	Não se aplica	
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193?	Não se aplica	
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹⁸	Sim	
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ^{19 20}	Não se aplica	
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? ²¹	Não se aplica	
13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.012.731/0001-33 DUNS®: 678412767
Razão Social: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
Nome Fantasia: ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

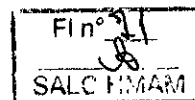
Receita Federal e PGFN	Validade:	31/12/2022
FGTS	Validade:	26/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/08/2022
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2022 11:30:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E
CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 06.012.731/0001-33

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).